

CHAMADA PÚBLICA 01/2026

**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO, REcredENCIAMENTO E
DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO MESTRADO PROFISSIONAL EM
SAÚDE DA FAMÍLIA – PROFSAÚDE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Saúde da Família - Modalidade Profissional, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em atendimento a determinação da Coordenação Nacional da Rede ProfSaúde, e no uso de suas atribuições normativas, torna público a Chamada pública para Credenciamento e Recredenciamento de Docentes Permanentes e/ou Colaboradores

1. DO OBJETO

A presente Chamada Pública tem por finalidade o credenciamento de docentes para compor o quadro docente do MPROF/Saúde, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2026 – PROFSAÚDE, que estabelece os critérios e procedimentos para o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes do Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAÚDE), no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES) integrantes da Rede, bem como com a Resolução nº 024/2018 CONAC, que regulamenta o ingresso e a permanência de docentes em Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

Esta Chamada disponibiliza 05 (cinco) vagas para docentes permanentes, assim distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa:

Linha de Pesquisa – Modalidade - Verificar descrição da Linha no hyperlink.	Nº de vagas
<u>Atenção Integral aos Ciclos de Vida e Grupos Vulnerabilizados – Permanente</u>	2
<u>Atenção À Saúde, Acesso e Qualidade na Atenção Básica em Saúde - Permanente</u>	1
<u>Planejamento, Gestão e Avaliação de Serviços na Estratégia de Saúde da Família/AB/APS – Permanente</u>	1
<u>Informação e Saúde - Permanente</u>	1

1.1. Por Docente Permanente entende-se o docente que mantém vínculo funcional estatutário com a UFRB, que atua de maneira contínua e sistemática no Programa, desempenhando atividades de ensino, pesquisa e orientação, e integra o núcleo estruturante do corpo docente.

1.2. Em conformidade com o Art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2026 – PROFSAÚDE, no mínimo 3 (três) vagas previstas nesta Chamada serão destinadas ao credenciamento para Ações Afirmativas (AA) destinadas a docentes autodeclarados pertencentes à população negra, à população indígena, às pessoas com deficiência, às pessoas trans e às comunidades quilombolas, em observância à legislação vigente e às políticas institucionais de promoção da inclusão, da equidade e da diversidade. Duas (2) vagas serão destinadas à Ampla Concorrência (AC).

1.2.1. As linhas de pesquisa não possuem reserva imediata de vaga(s), a distribuição da reserva de vagas será definida mediante reclassificação dos candidatos inscritos para as vagas das ações afirmativas por Nota Final (média aritmética ponderada das notas finais dos elementos da Chamada Pública) em ordem decrescente, independentemente da linha de pesquisa, elaborada com vistas a garantir que o número de vagas reservadas previsto em lei seja atendido.

1.2.2 A lista de reclassificação definirá a ordem de contemplação da reserva de vagas das cotas para as respectivas linhas de pesquisa, respeitando os limites de reserva de vagas e obedecendo os critérios de proporcionalidade e alternância.

1.2.3 Os candidatos para as vagas das ações afirmativas ocuparão a primeira vaga respectiva, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição para a linha de pesquisa, desde que tenham sido aprovados.

1.2.4 Havendo empate entre candidatos constantes da lista única de vagas reservadas, será aplicado o critério de desempate constante nesta Chamada.

1.2.5 A indicação de quais vagas serão reservadas para os candidatos concorrentes nas vagas de ações afirmativas somente ocorrerá após a conclusão de todas as provas.

1.2.6 No caso de, concorrendo à mesma vaga, para o candidato de ações afirmativas ocupará a vaga aquele que possuir maior nota.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA CHAMADA

2.1 ser portador de título de Doutor

2.1.1. Para docentes com formação em Medicina, admite-se que estejam cursando doutorado, desde que possuam comprovada experiência profissional acadêmica e não acadêmica, bem como atuação técnica, científica, de inovação, orientação ou supervisão na área proposta, reconhecida pelo Colegiado do Programa.

2.2 ter vínculo funcional com a UFRB;

2.3 ter formação acadêmica e/ou trajetória profissional compatível com um ou mais dos três núcleos disciplinares da Saúde Coletiva (Epidemiologia, Ciências Sociais e Humanas em Saúde e Política, Planejamento e Gestão em Saúde), evidenciada por sua formação, experiência profissional, produção técnico-científica e atuação em ensino e pesquisa aplicada;

2.4 comprovar experiência mínima de 1 (um) ano em atividades de pesquisa;

2.5 estar inserido em pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico ativo, com aderência ao campo da Saúde Coletiva;

2.6 comprovar experiência em pesquisa aplicada, voltada ao desenvolvimento e à inovação

tecnológica nas áreas de Saúde Coletiva e Saúde da Família;

2.7 ter produção bibliográfica (artigos, livros e capítulos de livro) qualificada e com aderência ao Campo da Saúde Coletiva;

2.8 ter produção técnica e tecnológica (PTT) com aderência ao Campo da Saúde Coletiva;

2.9 participar, no máximo, de 2 (dois) Programas de Pós-Graduação (PPGs) na condição de docente permanente;

2.10 ter experiência em atividades de docência no ensino superior, com atuação em disciplinas na área da Saúde Coletiva, em nível de graduação e/ou pós-graduação;

2.11 preferencialmente, ter orientações concluídas de discentes de mestrado profissional e/ou acadêmico e/ou doutorado na área da Saúde Coletiva;

2.12 preferencialmente, ter inserção no Sistema Único de Saúde (SUS), seja como profissional atuante em algum dos níveis do sistema ou na coordenação e/ou parceria em projetos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou de extensão;

2.13 preferencialmente, ter experiência em atividades de cooperação técnica, formação de pessoas, consultorias e pesquisa em instituições setoriais acadêmicas, serviços de saúde e sociedade civil organizada nos níveis local, municipal, regional, estadual e nacional;

2.14 preferencialmente, ter experiência em processos de internacionalização e cooperação acadêmica, incluindo participação em redes, projetos, publicações ou atividades desenvolvidas em parceria com instituições estrangeiras;

2.15 ter disponibilidade para atuação acadêmica no âmbito do PROFSAÚDE, atendendo aos seguintes requisitos;

2.15.1 atuar em atividades de pesquisa e produção técnico-científica na área de concentração do Programa (Saúde da Família) e em suas respectivas linhas de pesquisa, considerando as diretrizes presentes Instrução Normativa Nº 01/2026 – PROFSAÚDE;

2.15.2 desenvolver atividades em consonância com a concepção pedagógica e com a modalidade do Programa;

2.15.3 ministrar disciplinas da matriz curricular do curso e orientar discentes;

2.15.4 participar do Colegiado do Programa e das atividades locais e nacionais propostas no âmbito do PROFSAÚDE. Durante o período de credenciamento (quadriênio), o(a) docente deverá integrar o Colegiado do Programa por, no mínimo, 2 (dois) anos, além de participar das atividades e comissões instituídas pelo Colegiado, contribuindo para o desenvolvimento de ações estratégicas,

acadêmicas e administrativas voltadas ao fortalecimento, à gestão e ao aprimoramento contínuo do Programa.

Para o credenciamento como docente permanente do programa, o/a candidato/a deverá cumprir integralmente o perfil descrito acima.

3. CANDIDATURA ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS - Etapa de Heteroidentificação e de Avaliação psicossocial

3.1 Para concorrer às vagas para as ações afirmativas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas, preenchendo o tipo de vaga no Requerimento de Inscrição (Anexo 1)

3.2 Os(As) candidatos(as) que se declararem preto/a e pardo/a, indígena, quilombola e trans poderão ser convocados/as para a Banca de heteroidentificação, e as pessoas com deficiência poderão ser convocadas para a etapa de avaliação psicossocial, conforme as especificidades da UFRB.

3.3 No formulário de inscrição (Anexo 1) na pergunta “Está concorrendo às vagas de ações afirmativas”, marque a opção (x) SIM. Se essa opção não for marcada, a inscrição será feita no sistema de ampla concorrência.

3.4 Envie os documentos específicos do tipo da vaga escolhida e os documentos exigidos pela UFRB na qual deseja se inscrever, conforme documento INSTRUÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS, disponível neste endereço: <https://www.ufrb.edu.br/mestrado profsaude/noticias/102-chamada-publica-para-credenciamento-de-docentes>

3.5 Se faltar qualquer documento das ações afirmativas, a inscrição será feita na ampla Concorrência.

3.6 Envie também os documentos obrigatórios para inscrição listados no item 4 desta Chamada.

3.7 A pessoa que tiver seu pedido indeferido nas vagas de AA irá concorrer unicamente às vagas de AC, sem necessidade de realizar nova inscrição.

3.8 Se a pessoa aprovada para vaga de AA desistir da Chamada Pública, a vaga será preenchida pela próxima pessoa classificada na vaga de AA, desde que atenda a todas as regras desta Chamada.

3.9 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a pessoa candidata será eliminada da Chamada Pública e, se tiver sido credenciado, ficará sujeito à suspensão de seu credenciamento ao Programa, após procedimento recursal em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem

prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.11 Os(As) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na Chamada Pública.

3.12 Os(As) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas às pessoas negras.

3.12 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, estas serão revertidas para os demais aprovados, observada a ordem geral de classificação na Chamada Pública.

3.13 Se a vaga de Ampla Concorrência não for preenchida, por não ter pessoas classificadas, poderá ser remanejada para Ações Afirmativas.

3.14 As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas nesta Chamada deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

3.15 A pessoa que não participar do procedimento de heteroidentificação será eliminada da seleção, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.16 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme art. 25 da IN MGI nº 23 de 25 de julho de 2023.

3.17 A banca de heteroidentificação será realizada conforme o cronograma desta Chamada.

3.18 Quem se autodeclarar “pessoa com deficiência” terá os documentos analisados na etapa de seleção e no período posterior pela COPARC

3.19 A autodeclaração terá validade somente para esta Chamada Pública.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições poderão ser efetivadas a qualquer momento, no período de 10 a 18 de julho de 2026, conforme as seguintes instruções:

4.2 As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser efetuadas exclusivamente por e-mail. A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF, não devendo exceder o limite total de

10 megabytes. A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico **prosel_profsaude@ccs.ufrb.edu.br**

4.3 O(A) Candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição disponível no Anexo I, desta Chamada, assinar eletronicamente e enviar, juntamente com o Currículo Lattes e proposta de trabalho, em formato PDF, através do endereço eletrônico: **prosel_profsaude@ccs.ufrb.edu.br** até o último dia de inscrição estabelecido nesta Chamada.

4.4 Obrigatoriamente, no campo assunto do e-mail, deverá constar única e exclusivamente a seguinte informação: **Chamada Pública ProfSaúde para credenciamento de Docente Permanente.**

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Formulário de Credenciamento Docente – PROFSAÚDE (ANEXO 1);

5.2 Carta de Compromisso assinada pelo docente, na qual declare ciência e concordância com as normas do Programa e se comprometa a atender aos critérios de permanência estabelecidos nesta Chamada em conformidade com a Instrução Normativa Nº 01/2026 – PROFSAÚDE (ANEXO 2);

5.3 Diploma de doutorado (frente e verso); em caso de docente médico com Doutorado em curso, apresentar documento que comprove essa condição emitido pelo Programa ao qual se vincula.

5.4 Currículo Lattes atualizado no ano de 2026;

5.5 Comprovação de produção bibliográfica e técnico-tecnológica no último quadriênio 2023 - 2026, em conformidade com os critérios da área de Saúde Coletiva. Os critérios avaliativos da produção bibliográfica estão expressos no ANEXO 3 desta Chamada.

5.6 Para as ações afirmativas observar as INSTRUÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS, disponível no site do Chamada.

5.7 Se faltar qualquer documento, a inscrição não será efetivada

6. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

6.1 As inscrições serão homologadas pela Coordenação do MPROF/Saúde, em conformidade com a resolução 024/2018 CONAC.

6.2 A Comissão de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento do MPROF/Saúde ficará encarregada de analisar os pedidos de credenciamento que serão apresentados por intermédio desta Chamada.

6.3 O parecer analisará a proposta de ingresso do docente ao quadro do MPROF/Saúde, avaliando

com critérios qualitativos e quantitativos a pertinência e a adequação acadêmica da proposta do/a candidato/a com base:

6.3.1 No cumprimento do Regulamento do MPROF/Saúde, da Instrução Normativa Nº 01/2026 – PROFSAÚDE e da Resolução 024/2018 CONAC;

6.3.2 na vinculação à linha de pesquisa pretendida;

6.3.3 no conjunto da produção bibliográfica;

6.3.4 na avaliação do formulário de inscrição;

6.4 Os integrantes da Comissão Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento poderão indicar o credenciamento de candidatos referidos no item anterior para credenciamento em outra Linha de Pesquisa, em que houver vagas não preenchidas, mediante parecer que considerará a afinidade e pertinência da proposta original com a nova Linha, aprovação da Coordenação e anuência do candidato.

6.5 A aprovação do credenciamento dos docentes cabe à Comissão de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento. Na sequência, o resultado será homologado pelo Colegiado do MPROF/Saúde.

6.6 Da aprovação

6.6.1 A média final mínima para a aprovação será 7,0 (sete).

6.6.2 Na hipótese de empate no resultado definitivo terá preferência:

a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) O candidato que obtiver maior nota no Bloco II - Produção bibliográfica e técnica. Persistindo o empate a maior nota no Bloco III – Atividades Profissionais do Barema;

c) O candidato que tiver maior idade.

7. OBRIGAÇÕES DOS DOCENTES PERMANENTES:

7.1. Assumir compromisso de ministrar um componente curricular individualmente ou de forma colaborativa a cada ano e exercer orientação de no mínimo 2 (dois) orientandos por quadriênio, mesmo nos casos em que o docente já atue em outros programas de pós-graduação;

7.2 Participar ativamente das atividades de apoio ao MPROF/Saúde. Entende-se por atividades de

apoio ao Programa, aquelas que promovem seu funcionamento enquanto estrutura coletiva (fluxo contínuo de coletas semestrais), como participação ativa em Comissões/Grupos de Trabalho (Ex. Auto avaliação, Planejamento Estratégico, Sucupira, entre outras), além dessas, os Docentes permanentes devem enviar os formulários complementares de coleta de dados à Sucupira no prazo estabelecido pela Coordenação e manter ao final de cada semestre letivo, o Currículo Lattes atualizado e preenchido adequadamente com as produções bibliográficas e técnicas

7.3 Adirir às atividades de pesquisa do Programa (Projetos do MPROF/Saúde).

7.4 Manter o Currículo Lattes com informações sobre a vinculação ao MPROF/Saúde.

7.5 Participar das atividades de representação do MPROF/Saúde. Por tais atividades compreende-se que envolvem participação externa em instâncias onde o MPROF/Saúde, tem direito a voto ou ser convidado através de um de seus membros, assim como participar como membro do Colegiado.

7.6 Participar dos encontros presenciais do MPROF/Saúde ao longo do semestre.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação da Chamada	14/07
Inscrição	15/07 a 28/07
Homologação das inscrições	30/07
Período recursal	31/07 a 02/08
Avaliação de recursos	03/08
Resultado das homologações após recurso	05/08
Avaliação pela Comissão	06/08 a 10/08
Divulgação de Resultado	11/08
Período recursal	12/08 a 13/08
Avaliação de recursos	14/08
Banca de heteroidentificação para candidatos negros e Avaliação psicossocial para Candidatos PCDs	17 a 18/08
Período de recurso da Banca de heteroidentificação e Avaliação psicossocial	19/08
Resultado final homologado	21/08

***Este cronograma poderá sofrer alterações em função do número de candidatos inscritos.**

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos nesta Chamada.

9.2 No âmbito da PROFSAUDE/UFRB, o credenciamento do docente não implica redução da carga

horária de ensino na graduação.

9.3 O resultado da seleção será divulgado até 21 de agosto de 2026 no site do MPROF/Saúde (<https://ufrb.edu.br/mestradoprofsaude>).

9.4 Casos omissos a esta Chamada serão analisados pela Comissão de Credenciamento e Coordenação do MPROF/Saúde, considerando os termos da Resolução 024/2018 CONAC e da Instrução Normativa 01/2026 - PROFSAUDE.

Santo Antônio de Jesus, 13 de Julho de 2026

Comissão de Credenciamento

Micheli Dantas Soares
Ana Lucia Moreno Amor
Luciana Alaide Alves Santana
Nuno Damácio de Carvalho Felix
Milena Maria Lobo Oliveira

ANEXO 1

Formulário de Inscrição

1. Identificação e vínculo institucional:

Nome completo:

CPF:

E-mail:

Telefone de contato:

Link do Currículo Lattes:

ORCID:

Está concorrendo às vagas de ações afirmativas:

☐ Sim ☐ Não

Qual tipo de vaga de ação afirmativa

- ☐ pertencente a população negra
☐ pertencente ao povo indígena
☐ pessoa com deficiência
☐ pessoa trans
☐ pertencente a comunidade quilombola
☐ não se aplica

Tipo de vínculo institucional com a UFRB:

☐ DE ☐ 40 horas

Carga horária semanal total na instituição (em horas):

Em quais PPGs atua como docente permanente além da atuação pretendida no PROFSAÚDE?

Informe a sua carga horária semanal disponível para participar como docente do Mestrado Profissional do PROFSAÚDE (em horas):

2. Formação e área de atuação:

Qual a sua formação (graduação)?

Qual é o seu título de doutorado e em que ano o concluiu? (área/ano)

Indique o(s) núcleo(s) disciplinar(es) da Saúde Coletiva ao(s) qual(is) sua formação acadêmica e/ou trajetória profissional está(ão) vinculada(s)

☐ Epidemiologia ☐ Ciências Sociais e Humanas em Saúde ☐ Política, Planejamento e Gestão em Saúde

Quais são seus temas principais de atuação?

3. Atividades de pesquisa

Quanto tempo de experiência você tem em atividades de pesquisa? (Em anos)

No último quadriênio (quadriênio anterior à solicitação de credenciamento no Programa), quais os seus projetos de pesquisa ativos?

Sinalizar projetos de pesquisa com aderência ao Campo da Saúde Coletiva. Especificar experiência em pesquisa aplicada, voltada ao desenvolvimento e à inovação tecnológica nas áreas de Saúde Coletiva e Saúde da Família:

Nome do Projeto	Descrição	Financiamento

Em qual linha de pesquisa você pretende se inserir no Programa?

- () Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulnerabilizados
 () Atenção à saúde, acesso e qualidade na Atenção Básica em Saúde
 () Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias
 () Informação e saúde
 () Planejamento, gestão e avaliação de serviços na Estratégia de Saúde da Família/AB/APS

4. Produção bibliográfica

Em relação à produção bibliográfica (artigos, livros e capítulos de livros), você deverá apresentar 6 (seis) produções com aderência ao campo da Saúde Coletiva, considerando o quadriênio anterior à solicitação de credenciamento no Programa e os requisitos estabelecidos no anexo 3.

Nome da produção e link para consulta*1	Tipo (artigo, livro ou capítulo de livro)	Descrição de critérios de consolidação*2	Justificativa (aderência com a Saúde Coletiva)

*1 - A produção deverá ser anexada quando não estiver disponível para acesso por meio de link eletrônico. *2 - Ver critérios descritos no Anexo 3 para artigos e livros.

5. Produção técnica e tecnológica:

Em relação à produção técnica e tecnológica, você deverá apresentar 2 (duas) produções técnicas, considerando o quadriênio anterior à solicitação de credenciamento no Programa e os requisitos estabelecidos no anexo 3.

Nome do PTT e link para consulta*1	Tipo*2	Descrição*3

*1 - A produção deverá ser anexada quando não estiver disponível para acesso por meio de link eletrônico. *2 Segundo os 12 PTTs prioritários definidos pela Saúde Coletiva. *3 - Sinalizar a aderência ao campo da Saúde Coletiva, o potencial de impacto ou impacto, a aplicabilidade, o grau de inovação e a complexidade do produto.

6. Atividades de docência no ensino superior na área da Saúde Coletiva:

Você tem experiência em docência na área da Saúde Coletiva?

☐ Sim

☐ Não

Se sim, especifique:

Disciplinas ministradas na Graduação:

Disciplinas ministradas na Pós-Graduação:

Indique as disciplinas da matriz curricular do PROFSAÚDE em relação às quais tem interesse e disponibilidade para ministrar:

- ☐ Atenção Integral na Saúde da Família
- ☐ Planejamento e Avaliação na Saúde da Família
- ☐ Sistema de Informação no Cuidado e na Gestão
- ☐ Educação na Saúde Atenção e Gestão do Cuidado
- ☐ Promoção da Saúde
- ☐ Produção do Conhecimento em Serviços de Saúde
- ☐ Seminários de Acompanhamento I
- ☐ Seminários de Acompanhamento II
- ☐ Tópicos Especiais em Saúde da Família

As ementas das disciplinas podem ser consultadas no link: <https://profsaude-abrasco.fiocruz.br/disciplinas>

Você tem disponibilidade para ministrar disciplinas no âmbito do PROFSAÚDE, em consonância com a concepção da Educação Problematicadora, contemplando o desenvolvimento de atividades nas seguintes modalidades?

- ☐ Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), incluindo estratégias de interação, como fóruns
- ☐ Atividades telepresenciais, usualmente realizadas no final da tarde e no período noturno
- ☐ Atividades presenciais, conforme cronograma definido pela IES

7. Atividades de orientação na área da Saúde Coletiva:

Sinalizar o número de orientações concluídas de discentes de mestrado profissional e/ou acadêmico e/ou

doutorado na área da Saúde Coletiva:

Residência:

Especialização:

Mestrado Acadêmico:

Mestrado Profissional:

Doutorado Acadêmico:

8. Outras atividades/atuações:

Considerando o quadriênio anterior à solicitação de credenciamento no Programa:

A. Você teve inserção no Sistema Único de Saúde (SUS), seja como profissional atuante em algum dos níveis do sistema ou na coordenação e/ou parceria em projetos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou de extensão?

☐ Sim

☐ Não

Em caso afirmativo, especifique:

B. Você tem experiência em atividades de cooperação técnica, formação de pessoas, consultorias e pesquisa em instituições setoriais acadêmicas, serviços de saúde e sociedade civil organizada nos níveis local, municipal, regional, estadual e nacional?

☐ Sim

☐ Não

Em caso afirmativo, especifique:

C. Você tem experiência em processos de internacionalização e cooperação acadêmica, incluindo participação em redes, projetos, publicações ou atividades desenvolvidas em parceria com instituições estrangeiras?

☐ Sim

☐ Não

Em caso afirmativo, especifique:

9. Participação na Gestão do Programa

Informar disponibilidade para atuar em:

☐ Colegiado;

☐ Comissão de Autoavaliação;

☐ Comissão de Seleção;

☐ Comissão de Credenciamento;

☐ Organização de eventos;

☐ Planejamento estratégico;

() Comissões de Ordem de Serviço

10. Plano de Trabalho.

Plano de Trabalho (até 2 páginas): documento em que o(a) candidato(a) apresente sua proposta de atuação no Programa, descrevendo as contribuições pretendidas para o alcance dos objetivos do PROFSAÚDE, com destaque para a formação de recursos humanos para o SUS, a produção científica, técnica e tecnológica, as atividades de ensino, pesquisa, orientação e extensão, e o fortalecimento das linhas de pesquisa e da inserção social do Programa.

ANEXO 2

Termo de Compromisso Docente – PROFSAÚDE

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para fins de credenciamento no Mestrado Profissional em Saúde da Família – PROFSAÚDE, na Instituição de Ensino Superior _____, que tenho pleno conhecimento das normas que regem o PROFSAÚDE, incluindo o Regimento Interno do Programa e a INSTRUÇÃO NORMATIVA de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento Docente, comprometendo-me a cumpri-las integralmente. Declaro estar ciente de que o não cumprimento dos compromissos assumidos no PROFSAÚDE poderá implicar na reavaliação de minha permanência no Programa, podendo resultar em reclassificação de categoria docente ou descredenciamento, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA vigente.

Local e data: _____

Assinatura do(a) docente: _____

ANEXO 3

Critério de avaliação da produção bibliográfica

A produção bibliográfica será avaliada considerando:

I - aderência ao campo da Saúde Coletiva;

II - qualidade das produções, considerando: a geração de evidências e conhecimentos relevantes para o avanço da Saúde Coletiva; o impacto científico e social; a contribuição para o enfrentamento de problemas prioritários da área; e a formação de recursos humanos qualificados.

Para fins de credenciamento, o docente deverá apresentar, no mínimo, 6 (seis) produtos bibliográficos relevantes no último quadriênio anterior à solicitação de ingresso no Programa.

I - para artigos científicos: recomenda-se que estejam publicados em periódicos consolidados, entendidos como aqueles indexados nas bases Scopus® e/ou Web of Science® e que apresentem indicador de impacto igual ou superior ao percentil 50 em, pelo menos, uma área de indexação relacionada à Saúde Coletiva, nessas bases. Adicionalmente, serão considerados como consolidados os periódicos com índice H5, no Google Scholar, acima do percentil 60 do conjunto de periódicos da área de Saúde Coletiva e indexados na base SciELO – Saúde Pública¹. Preferencialmente, o docente deverá apresentar posição de autoria qualificada (primeiro, segundo, terceiro, último autor ou autor correspondente, quando aplicável); Para fins de referência, os periódicos classificados como “consolidados” correspondem, de forma aproximada, aos estratos superiores (A1 e A2) do sistema Qualis da CAPES (período 2021–2024), na área de Saúde Coletiva

II - para livros e capítulos de livros: obras com ISBN ou ISSN (no caso de publicações seriadas), de caráter científico e resultantes de projeto de pesquisa, com extensão mínima de 50 (cinquenta) páginas para livros e 8 (oito) páginas para capítulos, publicadas por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Recomenda-se que a produção bibliográfica esteja publicada em livros considerados consolidados, que alcancem pontuação mínima de 70 (setenta) pontos, conforme critérios definidos pela CAPES.

A produção técnico-tecnológica que demonstre:

I - aderência ao campo da Saúde Coletiva;

II - potencial de impacto ou impacto comprovado;

III - aplicabilidade;

IV - grau de inovação;

V - complexidade do produto.

Bloco I – Formação Acadêmica (a qualquer tempo). Máximo: 2,0 pontos

Descrição	Pontuação por produção	Pontuação máxima	Pontuação informada pela pessoa candidata
Certificado de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade, Residência multiprofissional em Saúde da Família.	0,5 por curso	1,0	
Certificado de especialização em Saúde da Família , Certificado de Especialização em Medicina de Família e Comunidade, Certificado de curso de especialização na área de Saúde Coletiva	0,5 por curso	1,0	
Certificado de curso de especialização na área da Saúde ou Educação	0,2 por curso	0,4	
Mestrado Acadêmico ou Profissional concluído	1,0 por curso	1,0	
Doutorado Concluído	1,5 por curso	1,5	
Doutorado em curso	1,0 por curso	1,0	
Certificado de estágio pós-doutoral concluído	0,2 por estágio	0,4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

Bloco II – Produção Bibliográfica e Técnica (últimos 5 anos). Máximo: 5,0 pontos

Não serão aceitas produções ocorridas antes de 2021

Descrição	Pontuação por produção	Pontuação máxima	Pontuação informada pela pessoa candidata
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódicos consolidados com aderência à área de Saúde Coletiva e às linhas de pesquisa do Programa. Para fins de referência, os periódicos classificados como “consolidados” correspondem, de forma aproximada, aos estratos superiores (A1 e A2) do sistema Qualis da CAPES (período 2021–2024), na área de Saúde Coletiva	0,5 ponto por artigo	3,5	
Livro publicado em editora com ISBN e corpo editorial (autoria ou organização), na área de Saúde Coletiva	0,3 ponto por livro	1,2	
Capítulo de livro publicado em editora com ISBN e conselho editorial, na área de Saúde Coletiva	0,2 ponto por capítulo	0,8	
Trabalho completo publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais	0,1 ponto por trabalho	0,3	
Produção técnica e tecnológica vinculada à Atenção Primária à Saúde (produtos técnico-tecnológicos, patentes, tecnologias sociais, cursos de formação, materiais didáticos, vídeos, podcasts, sites, comunidades virtuais, mídias, processos ou tecnologias não patenteáveis, relatórios técnicos conclusivos, manuais, protocolos, notas técnicas, aplicativos ou softwares)	0,5 ponto por produto	1,5	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

Bloco III – Atividades Profissionais (no período de 2021 a 2025)*. Máximo: 3,0 pontos

Não serão aceitas produções ocorridas antes de 2021

Descrição	Pontuação por produção	Pontuação máxima	Pontuação informada pela pessoa candidata
Docência/preceptorial/tutoria na residência de Medicina de Família e Comunidade e ou Multiprofissional em Saúde da Família	0,2 ponto por semestre	1,2	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Mestrado	0,3 ponto por orientação	1,8	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Doutorado	0,4 ponto por orientação	2,4	
Supervisão de pós-doutorado	0,4 ponto por supervisão	2,4	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (Residência em Saúde da Família, Medicina de Família e Comunidade e ou Multiprofissional em Saúde da Família)	0,1 ponto por trabalho	0,6	
Docência na graduação (em disciplinas voltadas para a Saúde Coletiva, APS ou Saúde da Família)	0,2 ponto por semestre	1,2	
Docência na pós-graduação (mestrado e doutorado em disciplinas voltadas para a Saúde Coletiva, APS ou Saúde da Família)	0,3 ponto por semestre	1,8	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			